

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026**

**PROCESSO 40/2026**

**1. REFERÊNCIA**

**1.1. CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC – CNPJ: 82.925.025/0001-60

**1.2. CONTRATADO:** ADEMAR DAROS - CPF n.º 823.410.289-34

**2. OBJETO:** CREDENCIAMENTO do artista **ADEMAR DAROS** - CPF n.º 823.410.289-34, para apresentação de shows que atendam ao Calendário Municipal de Eventos de 2025, no sentido de valorizar o artista local, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade a apresentação artística de **ADEMAR DAROS** - CPF n.º 823.410.289-34, devidamente credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

O credenciamento de artistas locais, conforme o referido edital, é um procedimento auxiliar previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que possibilita a contratação paralela e não excludente de profissionais habilitados, respeitando critérios técnicos e culturais definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A escolha do artista se deu em razão de sua adequação ao perfil do evento, da qualidade técnica e artística comprovada, e da representatividade cultural local, conforme parecer técnico emitido pelo setor competente. Assim, a contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a natureza artística da apresentação é personalíssima, e a escolha baseia-se na identidade cultural e adequação da proposta ao evento.

Dessa forma, a contratação do artista credenciado atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e valorização da cultura local, além de garantir a execução de evento com qualidade técnica e alinhamento às diretrizes culturais do Município.

**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com o Art. 86, §2º, inciso II, a Administração deve demonstrar compatibilidade com os preços praticados, para isto foi considerado a complexidade e a natureza do serviço a ser prestado, os custos envolvidos e a adequação ao mercado.

**5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **21.464,94** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**6. AMPARO LEGAL**

A presente contratação está amparada nos arts. 74, inciso III, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, em especial para a contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, bem como a utilização do credenciamento como procedimento auxiliar para seleção e habilitação de artistas locais, em caráter paralelo e não excludente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126 - Centro - CEP 88270-000  
Santa Catarina – Brasil

## **7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**ADEMAR DAROS** - CPF n.º 823.410.289-34 apresentou a documentação comprobatória de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista**, em conformidade com o disposto nos **arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021**, estando habilitada a contratar com a Administração Pública.

## **9. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a necessidade da administração pública a contratação direta mostra-se a medida mais adequada, eficiente e vantajosa, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços do Município de Nova Trento.

Assim, restam cumpridos os requisitos legais e técnicos para a formalização do processo de inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, para a aquisição do referido imóvel.

Nova Trento, 27 de janeiro de 2026.

**Maxiliano de Oliveira**

Prefeito de Nova Trento/SC